



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 977 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, as glebas de terra abaixo discriminadas, situadas no Distrito de Jordanésia, e que consta pertencer a Homero Bellintani e necessárias a abertura de viela sanitária e prolongamento de rua:

Área da Gleba "F": Inicia-se no ponto cravado na lateral da Av. Ipê, situado à 76,65 ms. da concordância com a Rua Etelvino Inocêncio da Silva, onde desse ponto segue pela lateral da referida Avenida numa distância de 4,00 ms.; Daí deflete à direita e segue com o rumo de 79º43'NW e uma distância de 69,00 ms.; Confrontando com a Gleba "E", até encontrar o ponto cravado na lateral da Avenida Cerejeiras; onde desse ponto segue pela lateral da referida avenida numa distância de 4,00 ms.; Daí deflete à direita e segue com o rumo de 79º43'SE e uma distância de 69,00 ms., Confrontando com a Gleba "F" até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 276,00 m<sup>2</sup>.

Área da Gleba "C": Inicia-se no ponto cravado na lateral da Av. Cerejeiras, situado à 46,00 ms. da concordância com a Rua Etelvino Inocêncio da Silva, onde desse ponto segue pela lateral da referida Avenida numa distância de 4,00 ms.; Daí deflete à direita e segue com o rumo de 79º43'NW e uma distância de 46,00 ms. confrontando com a área



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Remanescente da Gleba "C" até encontrar o ponto cravado na lateral da Avenida Etti, onde dêsse ponto segue pela lateral da Avenida numa distância de 4,00 ms.; Daí deflete à direita e segue com o rumo de  $79^{\circ}43'$ SE e uma distância de 46,00 ms. confrontando com a Gleba "C", até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 184,00 ms<sup>2</sup>.

Área da Gleba "E-2": Inicia-se no ponto cravado no eixo da Avenida Ipê, onde segue em linha reta numa distância de 32,42 ms. confrontando com a Gleba "Q" até encontrar o ponto cravado no canto onde faz divisa com terras de João Keber; Dêsse ponto deflete à direita e segue confrontando com João Keber no rumo de  $78^{\circ}55'$ NW e uma distância de 7,00 ms.; Daí deflete à direita e segue com o rumo de  $10^{\circ}17'$ NE e uma distância de 32,45 ms. confrontando com a Gleba "E" até encontrar o ponto cravado na lateral da Avenida IPê; Daí deflete novamente e segue com o rumo de  $78^{\circ}55'$ SE e uma distância de 7,00 ms. até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 235,94 m<sup>2</sup>.

Área da Gleba "E-3": Inicia-se no ponto cravado na lateral da Av. Cerejeiras; onde dêsse ponto segue em linha reta com o rumo de  $10^{\circ}17'$ SW e uma distância de 58,30 ms. confrontando com a Gleba "E", até encontrar o ponto cravado no canto onde faz divisas com terras de João Keber; Daí deflete à direita e segue ainda confrontando com João Keber com o rumo de  $78^{\circ}55'$ NW e uma distância de 7,00 ms.; onde deflete novamente à direita e segue confrontando ainda com terras de João Keber numa distância de 58,30 ms. e um rumo de  $10^{\circ}17'$ SW até encontrar o ponto cravado no eixo da Avenida Cerejeiras; daí deflete à direita com o rumo de  $78^{\circ}55'$ SE e uma distância de 7,00 ms. até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 508,10 m<sup>2</sup>.



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Área da Gleba "D": Inicia-se no ponto cravado no eixo da Avenida Cerejeiras onde segue - em linha reta com o rumo de  $10^{\circ}17'SW$  e uma distância de 7,30 ms. - confrontando com a Gleba "E" até encontrar o ponto cravado no canto onde faz divisas com terras de João Keber; Daí deflete à direita e segue confrontando com João Keber com a distância de 7,00 ms. Daí deflete novamente à direita e segue com o rumo de  $10^{\circ}17'NE$  e - uma distância de 7,30 ms. até encontrar o ponto cravado na lateral da Avenida Cerejeiras confrontando com a Gleba "D"; Daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Cerejeiras numa distância de 7,00 ms. até encontrar o ponto onde teve início, perfazendo uma área de 51,10 m<sup>2</sup>.

Artigo 2º) - As despesas para a execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de fevereiro de - 1981.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo

MEMORIAIS DESCRITIVOS

REF: Abertura de Viela Sanitária  
Prolongamento de Rua

- 1) Área da Gleba "F": Inicia-se no ponto cravado na lateral da Av. Ipê, situado à 76,65ms. da concordância com a Rua Etelvino Inocêncio da Silva, onde dê-se ponto segue pela lateral da referida Avenida numa distancia de 4,00ms., Daí deflete à direita e segue com o rumo de 79°43'NW e uma distancia de 69,00ms.; confrontando com a Gleba "E", até encontrar o ponto cravado / na lateral da Avenida Cerejeiras; onde dê-se ponto segue pela lateral da referida avenida numa distancia de 4,00ms; Daí deflete à direita e segue com o rumo de 79°43'SE e uma distancia de 69,00ms., confrontando com a Gleba "F" até encontrar o ponto onde teve inicio / esta descrição, perfazendo uma área de..... 276,00 m2.....
- 2) área da Gleba "C": Inicia-se no ponto cravado na lateral da Av. Cerejeiras, situado à 46,00ms. da concordância com a Rua Etelvino Inocêncio da Silva onde dê-se ponto segue pela lateral da referida Avenida numa distancia de 4,00 ms.; Daí deflete à direita e segue com o rumo de 79° 43'NW e uma distancia de 46,00ms. confrontando com a área remanescente da Gleba "C" até encontrar o ponto cravado na lateral da Avenida Etti, onde dê-se ponto segue pela lateral da Avenida numa distancia de 4,00ms.; daí / deflete à direita e segue com o rumo de 79° 43'SE e uma distancia de 46,00ms. confrontando com a Gleba "C", até encontrar o ponto onde teve inicio esta descrição, perfazendo uma área de 184,00 m2.....
- 3) Área da Gleba "E": Inicia-se no ponto cravado no eixo da Avenida Ipê, onde segue em linha reta numa distancia de 32,42ms. confrontando com a Gleba "O" até encontrar o ponto cravado no canto onde faz divisa com terras de João Keber; Dê-se ponto deflete à direita e segue confrontando com João Keber no rumo de 78°55'NW e uma // distancias de 7,00ms.; Daí deflete à direita e segue com o rumo de 10°17'NE e uma distancia de 32,45ms. confrontando com a Gleba "E" até encontrar o ponto cravado na lateral da

Avenida Ipê; Daí deflete à direita novamente e segue com o rumo de  $78^{\circ}55'$  SE e uma distância de 7,00 ms. até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 235,94m<sup>2</sup>. .....

- 4) Área da Gleba "E"<sup>3</sup>: Inicia-se no ponto cravado na lateral da Av. Cerejeiras; onde dêsse ponto segue em linha reta com o rumo de  $10^{\circ}17'$  SW e uma distância de 58,30ms. confrontando com a Gleba "E", até encontrar o ponto cravado no canto onde faz divisas com terras de João Keber; Daí deflete à direita e segue ainda confrontando com João Keber com o rumo de  $78^{\circ}55'$  NW e uma distância de 7,00ms.; onde deflete novamente à direita e segue confrontando ainda com terras de João Keber numa distância de 58,30ms. e um rumo de  $10^{\circ}17'$  SW até encontrar o ponto cravado no eixo da Avenida Cerejeiras; daí / deflete à direita com o rumo de  $78^{\circ}55'$  SE e uma distância de 7,00ms. até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 508,10 m<sup>2</sup>.....
- 5) Área da gleba "D" : Inicia-se no ponto cravado no eixo da Avenida Cerejeiras onde segue em linha reta com o rumo de  $10^{\circ}17'$  SW e uma distância de 7,30 ms. confrontando com a Gleba "E" até encontrar o ponto cravado no canto onde faz divisas com terras de João Keber; Daí deflete à direita e segue confrontando com João Keber com a distância de 7,00ms.; Daí deflete novamente à direita e segue com o rumo de  $10^{\circ}17'$  NE e uma distância de 7,30ms. até encontrar o ponto / cravado na lateral da Av. Cerejeiras confrontando com a Gleba "D"; Daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Cerejeiras numa distância de 7,00ms. até encontrar o ponto onde teve início , perfazendo uma área de 51,10m<sup>2</sup>.....

CAJAMAR , 12 de fevereiro de 1980.

  
Técnico Responsável

CREA 90554

Nilson Dalsooglio  
AGRI M E N S O R